

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 005, de 25 de janeiro de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a proposição da toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. para ativar as legendas e teclas desativadas, constantes dos itens 1.6.4 e 1.7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92 que aprovou o modelo 9091 de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO;

Considerando o que consta do item 3.7 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92

Considerando o resultado da análise técnica realizada no referido modelo após as alterações solicitadas, resolve:

Art.1º - Modificar os itens 1.6.4 e 1.7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92 que passarão a ter a seguinte redação:

1.6.4 Legendas: PMP, AMOSTRA, PEÇAS, FUNÇÃO, TARA e kg, quando iluminadas indicam, respectivamente:

- a) que o instrumento está na condição de receber a informação do valor do peso médio por peça conhecido;
- b) que o instrumento está na condição de receber a informação do valor da amostra;
- c) que o instrumento está indicando o número de peças já calculado e/ou que foi acionado a tecla AMOSTRA;
- d) que foi solicitado o valor do peso médio por peça;
- e) que o dispositivo de tara está em operação; e
- f) que a unidade de massa está expressa em quilograma.

1.7.1 Teclas:

- a) 0 a 9 – para seleção do valor do peso médio por peça, do valor da tara predeterminada ou valor do número da amostra;
- b) ↵ - para ativar o valor do peso médio por peça ou da amostra introduzidos via teclado;
- c) T - para acionar o dispositivo de tara;
- d) C - para desativar dados digitados erroneamente;
- e) →0← - para acionar o dispositivo de retorno à zero, desde que este esteja dentro da faixa de $\pm 0,51\%$ do valor da carga máxima programada;
- f) F1 - quando acionada em conjunto com a tecla 4, para solicitar o valor do peso médio por peça;
- g) F2 - desativada

- h)  - para colocar o instrumento na condição de receber a informação do peso médio por peça conhecido;
- i)  - para colocar o instrumento na condição de receber a informação do valor da amostra;
- j)  - para acionar o dispositivo impressor, opcional; e
- l)  - para ligar e desligar o instrumento.

Art. 2º - Com a modificação da redação dos itens 1.6.4 e 1.7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92, o item 3.7 da mesma Portaria passará a ter a seguinte redação:

3.7 A entrada em operação da tecla F2 desativada está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Viera Baltar
Diretor de Metrologia Legal